



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 037/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de junho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º -Fica instituída a realização de reuniões descentralizadas e ampliadas do Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande, a partir do segundo semestre de 2025, com periodicidade semestral.

Art. 2º- As reuniões descentralizadas serão realizadas em diferentes regiões do município, podendo ocorrer em Escolas, Organizações da Sociedade Civil (OSCs), unidades da rede socioassistencial e outros espaços públicos acessíveis definidos pelos Conselheiros.

Art. 3º- A definição do calendário, local e pauta das reuniões será deliberada em plenária deste Conselho, respeitando os princípios da equidade territorial e participação democrática.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº108/2025 - Data: de 12
de junho de 2025.**

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDRECZEWECZ
Data: 12/06/2025 11:04:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczewecz

Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná